

29 de agosto de 2017 049/2017-DP

OFÍCIO CIRCULAR

Participantes dos Mercados da B3 – Segmento BM&FBOVESPA – Vendors, Provedores de DMA e Provedores Independentes de Software (ISV)

Ref.: Market Data BM&FBOVESPA - Novo Termo de Adesão ao Colocation.

Divulgamos versão atualizada do Termo de Adesão ao Co-location B3 e a nova Política Comercial do Co-location. Ambos os documentos passarão a vigorar a partir da migração do PUMA Trading System BM&FBOVESPA e do Co-location para o Data Center de Santana de Parnaíba, prevista para 11/11/2017, conforme divulgado em workshop com o mercado realizado em 01/06/2017.

O novo Termo de Adesão e a Política Comercial estão disponíveis em www.bmfbovespa.com.br/colocation, Co-location em SPA. Os atuais contratantes que não assinarem o novo Termo de Adesão até 10/11/2017 terão seus contratos atuais rescindidos conforme prazos e demais termos e condições estabelecidos no contrato vigente.

Informamos, ainda, que, dando continuidade ao plano de incentivo iniciado com o Ofício Circular 037/2016-DP, de 20/04/2016, será mantida a isenção das taxas de hospedagem para os provedores até 31/05/2018.

Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos com a Diretoria de Relacionamento com Participantes e de Market Data, pelo telefone (11) 2565-7105 ou pelo e-mail <u>marketdata@bvmf.com.br</u>.

Atenciosamente,

Gilson Finkelsztain Cícero Augusto Vieira Neto

Presidente Vice-Presidente de Operações, Clearing

e Depositária

1